



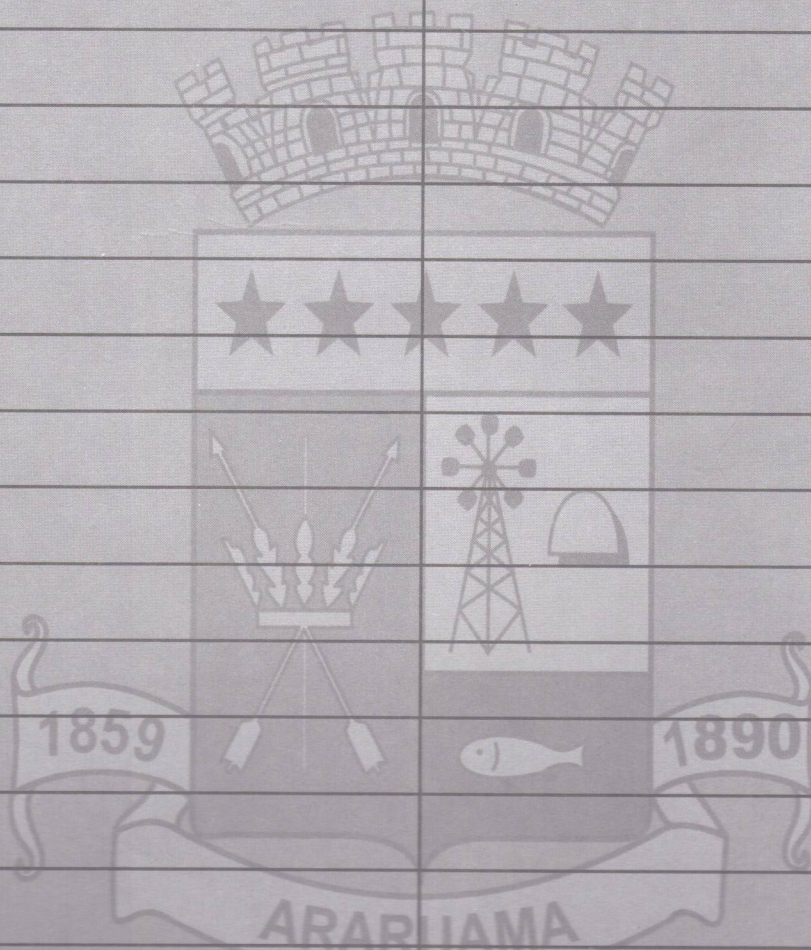
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:15759 / 7 / 2026
DATA: 27/07/2026- 10:09:25
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REQ: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
SENHA: Z43947N

Comli



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 15759
FLS. Nº 02
EM 27/07/2026

Assinatura / Carimbo

Prezados, boa tarde!

A DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, pela presente, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento abaixo referentes ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026.

Em análise às especificações técnicas do edital, identificamos possíveis inconsistências quanto aos itens abaixo, motivo pelo qual solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Item 5.6 – Cabo de cobre rígido, 1 kV, PVC/PVC 70°C, Classe 1, de (4x1,50 mm²), com separador em celofane ou poliéster, nas cores vermelha, amarela, verde e branca.

Após consulta a diversos fabricantes e fornecedores especializados, verificamos que não há disponibilidade comercial do cabo com as especificações exigidas, especialmente quanto à combinação de **condutor rígido** e às **cores individuais dos condutores (vermelha, amarela, verde e branca)**. Os fabricantes consultados informaram que esse tipo de cabo é comercializado em versão de **condutor flexível**, não rígido, e não nas cores especificadas.

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

- Existe fabricante específico que atenda integralmente às características descritas no edital?
- Caso contrário, serão aceitos cabos equivalentes disponíveis no mercado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis?

Item 5.13 – Fio de cobre de espinar, encapado.

Da mesma forma, em consulta aos fornecedores, verificou-se que não foi encontrado no mercado fio de espinar encapado fabricado em **cobre**. Os materiais usualmente comercializados para essa aplicação são em **aço galvanizado** ou **aramida**.

Assim, solicita-se esclarecer:

- A especificação constante do edital está correta?
- Em caso afirmativo, solicita-se indicar fabricante ou referência comercial do produto especificado.

- Caso tenha ocorrido equívoco na descrição, haverá retificação da especificação para contemplar o material efetivamente disponível no mercado?

Os esclarecimentos solicitados são essenciais para garantir o correto entendimento das especificações técnicas e possibilitar a elaboração de propostas compatíveis com produtos efetivamente disponíveis no mercado, preservando a ampla competitividade do certame.

Atenciosamente,

JACQUELINE
FELISBINO
ABUJAMRA

Assinado de forma digital por
JACQUELINE FELISBINO
ABUJAMRA
Dados: 2026.07.24 16:33:40
+03'00'

JACQUELINE FELISBINO ABUJAMRA
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO N. 25759
15. 03
[Assinatura]
ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 25759

Número de Folhas 04

A/AO Camli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 24 / 07 / 2026.

Caio Oliveira

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16526/2025

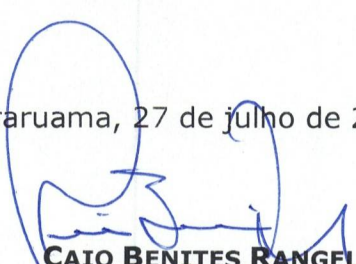
À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange a presente IMPUGNAÇÃO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 31 de julho do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 27 de julho de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A COMLI,

Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2026

Empresa Solicitante: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, submetido à luz do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Em sua peça, a licitante solicita detalhamento acerca da abrangência do Item 15.2, referente à exigência de apresentação de catálogos técnicos. Adicionalmente, requer revisão técnica quanto às especificações do Item 5.6 (cabo de cobre rígido) e do Item 5.13 (fio de espinar encapado em cobre), alegando suposta indisponibilidade comercial com as características exigidas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

A fase preparatória das contratações públicas é regida pelo princípio da busca pela competitividade e pelo detalhamento objetivo do objeto, conforme estatuem o art. 5º e o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre as considerações trazidas pela licitante em relação aos itens 5.6, 5.13 e 15.2, a Administração Pública informa que promoverá a devida averiguação técnica e mercadológica por parte do setor requisitante para atestar a pertinência dos apontamentos.

Contudo, é imperioso esclarecer que **a decisão de suspender temporariamente o presente edital para retificação e posterior republicação já havia sido consolidada pela Administração**, motivada exclusivamente pelo acolhimento de questionamentos pretéritos apresentados por outros interessados, os quais versaram sobre disposições distintas do instrumento convocatório.

Desse modo, em observância ao princípio da eficiência, a equipe de planejamento aproveitará o fato de que o edital já passará pela obrigatória republicação (exigência do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) para, paralelamente, **avaliar o mérito técnico das alegações ora remetidas por esta solicitante.**

3. DECISÃO

Diante do exposto, informa-se que o pedido de esclarecimento foi **RECEBIDO PARA ANÁLISE TÉCNICA.**

Esclarece-se que as supostas inconsistências mercadológicas e estruturais apontadas pela licitante serão objeto de averiguação pela equipe responsável. Como o certame **já será republicado devido a outros questionamentos anteriores**, as eventuais readequações aos itens 5.6, 5.13 e 15.2, caso julgadas procedentes após a análise em curso, serão diretamente incorporadas ao novo texto do edital (Termo de Referência).

Recomenda-se à impetrante que acompanhe a republicação do Pregão Eletrônico nº 015/2026 nos veículos oficiais de imprensa, oportunidade na qual os prazos legais para o envio de propostas serão reabertos.

Araruama, 28/07/2026

Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de
Licitações e Contratos
Mat. 122891-9

Melina Antunes
Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de Licitações e Contratos
Mat. 122891-9